



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 351

de 30 de março de 1.994

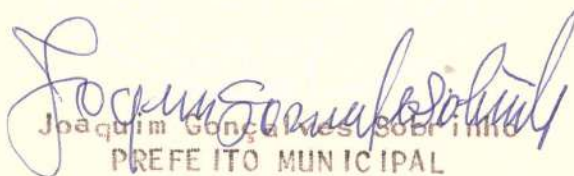
"Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Gameleira"

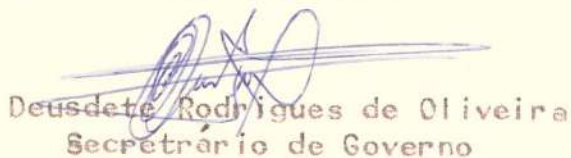
A Câmara Municipal de Monte Azul, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Gameleira, com sede no Distrito de Gameleira, neste Município de Monte Azul.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 30 de março de 1.994.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL


Deusdete Rodrigues de Oliveira
Secretário de Governo